DECRETO Nº 744 , DE 16 DE JULHO DE 1976.

Torna extensivo ao Departamento Rodoviário do Município de Porto Velho os Benefícios da Lei nº. 116 de 24.06.76, bem como a reclassificação do Pessoal CLT e Estatutário de acordo com a Lei nº 119 , de 16.07.76.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam extensivos aos servidores do Departamento Rodoviário do Município de Porto Velho, os benefícios da Lei nº 116 de 24.06.76, bem como a reclassificação do Pessoal CLT e Estatutário do Município de acordo com a Lei nº 119, de 16 de julho de 1976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos de acordo com as Leis nºs. 116 e 119, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

-Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO-
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração